EMFOR · TRABALHISTA

# FUNDO DE GARANTIA

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

**Tribunal** TST

## EFEITOS — QUANDO É INDEVIDA A REINTEGRAÇÃO

**RESUMO**

VOTO - Confirmando a sentença, o v. acórdão regional desacolheu a pretensão reintegratória, ao argumento de que o próprio reclamante confessou a condição de optante pelo FGTS. A inicial da reclamação não pugna pela nulidade da opção, pelo que descabe a revista pela sua fundamentação no artigo 1º da Lei 5.107/66. - No que concerne à média das gorjetas percebidas, o v. acórdão decidiu com apoio na prova dos autos. - Nego provimento. Proc. TST-AI-8.113/86.4, Ac. de 01-12-1987 Arquivo do EMFOR - TST/2.345 EMFOR 483

**EMENTA**

Confessada a condição de optante pelo FGTS, indevida a reintegração no emprego, não se pleiteando a nulidade da opção.